



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

**EDITAL Nº 03/2015 – PMSL/FUNC
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
FESTEJO JUNINO DE SÃO LUÍS - MA 2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Edital para inscrição, seleção e contratação de Atrações Artísticas**, para a programação do Festejo Junino de São Luís - MA 2015, promovidos e/ou apoiados pela Fundação, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, conforme o que segue:

1 OBJETO – Constituem objeto deste Edital a inscrição, seleção e contratação de atrações artísticas, como espetáculos característicos do festejo junino.

1.1 Buscando-se salvaguardar as seguintes manifestações da cultura popular: **bumba-meu-boi sotaque de costa de mão, dança do coco, dança do caroço, dança do lili e dança do lelê**, a FUNC realizará convites às mesmas para participarem da programação, não sendo necessária a inscrição destes no presente Edital.

1.2 As categorias aptas a participar da desta seleção são:

a) Manifestações da Cultura Popular - criações coletivas de comunidades, fundadas na tradição e com figurino e adereços próprios, com 1 (uma) hora de duração:

- Grupos de BUMBA-MEU-BOI nos sotaques de matraca, orquestra, baixada e zabumba;
- Grupos de TAMBOR DE CRIOULA;
- Grupos de DANÇAS POPULARES, como dança portuguesa, dança do boiadeiro, cacuriá, quadrilha, dança cigana e outras;
- Grupos ALTERNATIVOS (que, na sua apresentação, possuam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expresso nas várias linguagens artísticas);
- Cultura Popular Mirim – grupos **formados por crianças** apresentando criações coletivas de comunidades, fundadas na tradição e com figurino e adereços próprios.

b) Show Musical – grupo formado por, **no mínimo**, 05 (cinco) participantes (vocal, violão e/ou guitarra, contrabaixo, teclado, bateria, percussão, metais), com repertório de ritmos tradicionais maranhenses (bumba-meu-boi, cacuriá, tambor de crioula,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

dança do coco e outros) e nordestino (xote, baião, xaxado e outros), com 1 (uma) hora de duração;

c) Forró Pé de Serra – grupo formado por 03 (três) a 05 (cinco) participantes, que usa elementos da cultura nordestina expressos no ritmo do forró tradicional, a exemplo do Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”, utilizando instrumentos como sanfona, zabumba, triângulo e viola, geralmente referindo-se ao modo de vida nordestino, com 2 (duas) horas de duração;

d) Expressões Cênicas:

- ESPETÁCULO TEATRAL - com temas representativos do período junino, que em sua composição apresentem elementos da linguagem cênica (cenário, sonoplastia, figurino e outros) com, **no mínimo**, 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos de duração.

2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA – As propostas serão selecionadas para apresentação, durante o Festejo Junino de São Luís do ano 2015 no Arraial da Praça Maria Aragão – “Terreiro da Maria” - e nos arraiais comunitários e institucionais apoiados pela FUNC.

3 INSCRIÇÕES – **Poderão se inscrever pessoas jurídicas**, sendo esta necessariamente de natureza cultural **e pessoas físicas**, doravante intitulada proponente, conforme especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital, que possuam espetáculos artísticos, já prontos para apresentações.

3.1 É permitida a inscrição, como proponente, de artistas e/ou grupos não constituídos juridicamente, através de representação por Pessoa Jurídica que atuem em segmentos da cultura popular, com mais de 01(um) ano de constituição.

3.2 A Ficha de Inscrição e o Modelo da Proposta estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funcsl.wordpress.com> (Anexo 1 e Anexo 2).

3.3 **A inscrição deve ser realizada na Galeria Trapiche Santo Ângelo, situada Av. Vitorino Freire, S/N – Praia Grande, São Luís - MA, no período de 08 de maio a 20 de maio de 2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira**, em envelope ABERTO com a seguinte identificação:

EDITAL Nº03/2015 ATRAÇÃO ARTÍSTICA – SÃO JOÃO 2015 - FUNC/PMSL

(NOME DA PROPOSTA)

(NOME DO PROPONENTE)

3.4 A DOCUMENTAÇÃO necessária para a inscrição está relacionada no Anexo 3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

3.5 No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelo Correio.

4 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive, seus anexos.

4.1 É proibida a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- b) Pessoa Jurídica que tenha em sua diretoria Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na FUNC;

4.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada às práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

5 PROPOSTA – A proposta da atração artística deve conter os seguintes documentos e informações:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo 1);
- b) *Portfólio* ou currículo do grupo/artista e material de divulgação (fotos, recortes de jornal, *folders*, documentários etc.);
- c) Descrição escrita apresentando a história do grupo com relevâncias na construção da cultura maranhense do artista ou grupo cultural, a configuração de sua apresentação no que diz respeito a tempo de apresentação do espetáculo, número de participantes, conteúdo musical e/ou dramático, tipo de indumentária (figurino), processo de criação e mais o que possa agregar como identidade de sua proposta (vide modelo no Anexo 2).
- d) CD e/ou DVD com indicação do formato do arquivo, salvo na mídia;
- e) Repertório musical, aplicável às categorias de Show Musical e Forró Pé de Serra;
- f) Mapa de palco, para as categorias em que este item se aplicar;

5.1 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de finalizada a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

6 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE – Todas as documentações exigidas neste Edital, constante no Anexo 3, deverão ser entregues em cópias comuns mediante a apresentação da documentação original para a conferência no ato da inscrição.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA – As propostas serão selecionadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte), segundo os critérios por categoria constantes no Anexo 4, sendo que as propostas classificadas constituirão uma Lista de Atrações Artísticas, disponíveis para participarem da Programação do Festejo Junino de 2015.

7.1 Em cada um dos itens analisados será atribuída somente uma nota, onde o somatório total resulte, em cada estilo artístico, em no máximo 20 (vinte) pontos.

7.2 Para ser selecionado, o proponente deve atingir o mínimo de 11 (onze) pontos.

7.3 Na hipótese de empate entre as selecionadas prevalecerá na seleção:

- a) a que tiver maior nota no critério Excelência Artística;
- b) o grupo/artista constituído há mais tempo;

7.4 **Os grupos classificados serão aqueles que preencherem, em ordem decrescente de pontuação, o número de vagas disponibilizadas por este Edital, conforme relação abaixo:**

- 80** Grupos de Bumba-Meu-Boi;
- 30** Grupos de Tambor de Crioula;
- 50** Grupos de Danças Populares;
- 10** Grupos de Danças Alternativo;
- 17** Shows Musicais;
- 10** Grupos de Forró Pé de Serra;
- 05** Expressões Cênicas;
- 05** Manifestações da Cultura Popular Mirim.

8 COMISSÕES DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 Serão 03 (três) Comissões de Seleção, nomeadas através de Portaria pelo Presidente da FUNC, com finalidade de analisar as propostas, conforme o seguinte:

- a) Comissão de Seleção para análise das propostas dos grupos de bumba-meu-boi;
- b) Comissão de Seleção para análise das propostas dos grupos de danças populares e grupos de danças alternativo;
- c) Comissão de Seleção para análise das propostas dos shows musicais, forró pé de serra e expressões cênicas.

Todas as Comissões serão compostas por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Público Municipal, indicado pela FUNC e 02 (dois) convidados da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

mesmos nas áreas de análise, a partir de sugestões buscadas junto a instituições, entidades, Conselho Municipal de Cultura e outros, definidos, conjuntamente, pela FUNC e Conselho Municipal de Cultura.

8.2 Os trabalhos das Comissões de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da FUNC.

8.3 A Comissão de Seleção emitirá análise sobre todas as propostas apresentadas para o Festejo Junino de São Luís 2015, ratificando os critérios e a pontuação, classificando as propostas habilitadas e redigirá a Ata de Resultados.

8.4 Será vetado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

8.5 O resultado da seleção e classificação será encaminhado à Presidência da FUNC assinado por todos os membros da Comissão de Seleção e será divulgado na página da FUNC na internet <http://funcsl.wordpress.com/>.

8.6 Todas as propostas inscritas passarão a fazer parte do acervo da FUNC, ficando à disposição para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, na sede da FUNC, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

9 A CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS – Ocorrerá por ordem de pontuação, conforme número de vagas disponível item 7.4, nas categorias e estilos artísticos descritos neste Edital, para a assinatura do Termo de Compromisso.

9.1 O representante legal da atração convocada deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data da Convocação.

9.2 Caso o convocado não se apresente para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estabelecido, será substituído por outra atração artística de mesma categoria e estilo, considerando o resultado deste Edital.

9.3 O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo substituído pelo classificado subsequente.

9.4 Os selecionados que assinarem o Termo de Compromisso receberão, resumidamente, as informações pertinentes a(s) sua(s) apresentação(ões).

9.5 A convocação dar-se-á de acordo com as metas planejadas e programadas, **reservando-se à FUNC a possibilidade de aumento do número de contratações, se houver disponibilidade financeira e orçamentária, respeitado o resultado deste Edital.**

9.6 Havendo disponibilidade de vagas, a Coordenação de Editais divulgará através do endereço eletrônico da FUNC quais categorias terão aumento no número de vagas e realizará nova convocação conforme o resultado do Edital.

9.7 Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e demais custos de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

9.8 É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

10 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO – Serão exigidos os mesmos documentos constantes do Anexo 2, atualizados, quando necessário, acrescentando-se a Autorização para Participação de Crianças e Adolescentes, ou, excepcionalmente, comprovante de solicitação (protocolo), conforme orientações do Juizado da Infância e da Juventude.

10.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do selecionado.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – As apresentações serão remuneradas com base nos valores de referência abaixo:

11.1 Grupos de bumba-meu-boi (80 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 20º	5.000,00	Cinco mil reais	02
21º ao 50º	3.500,00	Três mil e quinhentos reais	02
51º 80º	3.000,00	Três mil reais	02

11.2 Grupos de Tambor de Crioula (30 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 30º	2.000,00	Dois mil reais	01

11.3 Grupos de Danças Populares (50 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 50º	1.700,00	Hum mil e setecentos reais	02

11.4 Grupo Alternativo (10 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	5.000,00	Cinco mil reais	02
6º ao 10º	3.000,00	Três mil reais	02

11.5 Show Musical (17 vagas):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	5.000,00	Cinco mil reais	01
6º ao 17º	3.000,00	Três mil reais	01

11.6 Forró pé-de-serra (10 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 10º	2.000,00	Dois mil reais	03

11.7 Expressões Cênicas (05 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	2.000,00	Dois mil reais	01

11.8 Grupos Mirins (05 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	1.500,00	Hum mil e quinhentos reais	01

11.9 Os recursos para as propostas selecionadas e aprovadas serão liberados em parcela única, após a realização do Festejo Junino 2015.

11.10 Dos valores dos pagamentos destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente, ficando isentos aqueles representados na Lei 3.837/99 (isenção de ISS), desde que solicitado o parecer prévio junto à FUNC, aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

11.11 As despesas decorrentes da execução do Termo de Compromisso correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Municipal de Cultura – FUNC que demandará os serviços de atrações artísticas para o Festejo Junino 2015, objeto deste Edital.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aos selecionados que assinaram ao Termo de Compromisso que não cumprirem as exigências constantes deste Edital implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura de São Luís – FUNC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

12.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Editais da Fundação Municipal de Cultura – FUNC, submetidos à apreciação superior da Presidência da FUNC, em última instância administrativa.

12.4 Reserva-se o direito da FUNC, com base no art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, de convidar artistas ou grupos para compor a programação do São João 2015.

12.5 É garantido à FUNC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

São Luís, 07 de maio de 2015.

Maria das Graças Oliveira de Souza
Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2015 - PMSL/FUNC SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO 2015	
NOME DO GRUPO OU ARTISTA:	
CATEGORIA: (Marque um X na categoria pretendida para inscrição no Edital)	
BUMBA-MEU-BOI <input type="checkbox"/> BMB Matraca <input type="checkbox"/> BMB Orquestra <input type="checkbox"/> BMB Zabumba <input type="checkbox"/> BMB Baixada <input type="checkbox"/> BMB Mirim	DANÇAS <input type="checkbox"/> Tambor de Crioula <input type="checkbox"/> Dança Portuguesa <input type="checkbox"/> Dança do Boiadeiro <input type="checkbox"/> Cacuriá <input type="checkbox"/> Quadrilha <input type="checkbox"/> Cigana <input type="checkbox"/> Grupo Alternativo <input type="checkbox"/> Dança Mirim <input type="checkbox"/> Outra: _____
SHOW E FORRÓ PÉ DE SERRA <input type="checkbox"/> Show Musical <input type="checkbox"/> Forró pé de serra	EXPRESSÕES CÊNICAS <input type="checkbox"/> Espetáculo Teatral
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE:	
NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):	
ENDEREÇO:	
TELEFONES DE CONTATO:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 03/2015 FUNC/PMSL e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA

ROTEIRO DA PROPOSTA ARTÍSTICA/PORTFÓLIO

- I. Nome da proposta artística;
- II. Histórico do grupo – descrição das etapas/motivação da formação do grupo, descrição dos elementos característicos da manifestação cultural e de como surgiu essa atração.
- III. Currículo artístico do grupo – vivências, experiência no São João do Maranhão, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.
- IV. Comprovação das atividades: ensaios abertos, oficinas, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade por meio de vídeos, fotos, clípage de jornais, certificados e declarações.
- V. Forma de Apresentação: como será desenvolvida a apresentação no São João 2015. Devendo ser colocada a duração das apresentações, a relação das músicas, o figurino a ser usado nesse ano, tudo isso pode ser comprovado de forma escrita e o figurino por desenhos ou fotos.

Cada proposta deve ser entregue de forma impressa. Em DVD\CD serão aceitos somente imagens, vídeos e áudio. Não serão aceitos documentos textuais em CD ou DVD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

PARA ASSOCIAÇÕES, INSTITUTOS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- I. Ficha de inscrição** (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal);
- II. Portfólio/Proposta** (Conforme o MODELO do ANEXO 2);
- III. Documentação Jurídica do proponente:**
 - a) Estatuto da entidade e suas alterações (Cópia);
 - b) Ata (s) da (s) reunião (ões) que elegeu e deu posse a diretoria (Cópia);
 - c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado (até 30 dias);
 - d) Comprovante de endereço atual (Cópia);
 - e) Declaração de Exclusividade (conforme Modelo do Anexo 5) firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a Declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório.
- IV. Documentação do representante legal do proponente:**
 - a) Cédula de identidade (Cópia);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
 - c) Comprovante de endereço atual do representante legal (Cópia);

PARA EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

- I. Ficha de inscrição** (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal);
- II. Portfólio/Proposta** (Conforme o MODELO do ANEXO 2);
- III. Documentação Jurídica do proponente:**
 - a) Registro público, no caso de empresário individual;
 - b) No caso de sociedade simples e sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) Declaração de Exclusividade (vide Modelo em Anexo 5) firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a Declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

IV. Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal (Cópia);

PARA PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO ARTÍSTICO

V. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal);

VI. Portfólio/Proposta (Conforme o MODELO do ANEXO 2);

VII. Documentação do representante legal do proponente:

- d) Cédula de identidade (Cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- f) Comprovante de endereço atual do representante legal (Cópia);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA

Para Manifestações da Cultura Popular:

BUMBA-MEU-BOI

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta (uso de elementos característicos por sotaque e realização de ritos), verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- b. Fidelização a tradição através da identificação, na apresentação, de elementos e personagens característicos do auto do Bumba-meu-boi – 01 (um) a 03 (três) pontos;
- c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural, presença de personagens próprios de cada sotaque, verificável com a apresentação portfólio (fotos, vídeos, etc). – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com o sotaque avaliado e análise das toadas, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 03 (três) pontos;

TAMBOR DE CRIOULA

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, como o uso de elementos característicos como a *pungada* e a realização de ritos voltados para o registro da religiosidade do Tambor de Crioula, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, como vestimenta das coreiras com elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

tradicionais, uso de torso nas cabeças entre outros, verificável com a apresentação de fotos, vídeos, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com a tradicional *parelha*, levando-se em consideração o material dos instrumentos (se são de madeira, couro etc.), avaliando o canto das toadas, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 03 (três) pontos;

DANÇAS

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, de acordo com a categoria avaliada, levando-se em conta as ações de **perpetuação** da tradição que originou a dança, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 06 (seis) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Para cada categoria de dança, avaliar o alinhamento da proposta com a indumentária e adereços coerentes com a tradição da proposta cultural apresentada, verificável com a apresentação de fotos, DVD, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Uso de elementos sonoros e instrumentos tradicionais, assim como estilos musicais utilizados que remetam às origens dos perfis de dança avaliados, verificáveis com o áudio gravado em CD. – 01 (um) a 04 (três) pontos;

GRUPO ALTERNATIVO:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração para verificação da consistência e pertinência da proposta artística, além de identificar o número de representações e ritmos da cultura popular existentes no espetáculo – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

- c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, coreografias, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) e fotos – 01 (um) a 03 (três) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina, com letras e gravações verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

Para Show Musical:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01(um) a 04 (quatro) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, empatia com o público, avaliando ainda aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a presença da diversidade musical local e da temática junina presente na proposta, com letras e gravações, verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 06 (seis) pontos;

Para Forró Pé de Serra:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

- b. Audição do material gravado em CD e/ou DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade de gravação, execução, proposta estético-musical) – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços característicos que remetam ao homem nordestino tradicional, verificável com a apresentação do material em vídeo (DVD) e fotos – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina, com letras e gravações verificáveis através de CD e/ou DVD – de 01 (um) a 06 (seis) pontos;

EXPRESSÕES CÊNICAS

ESPETÁCULO TEATRAL

I. Excelência artística:

- a. Mérito artístico do grupo ou artista no contexto do estilo – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Verificação da concepção do espetáculo com base nos elementos: figurino, sonoplastia e cenário. Originalidade e criatividade relacionadas ao imaginário da cultura popular maranhense, analisados a partir da apresentação do processo de elaboração e/ou do espetáculo disponibilizado em DVD – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Concepção artística voltada para espetáculos ligados aos gêneros teatrais que proponham interatividade com o público – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

Para Manifestações da Cultura Popular Mirim:

Serão avaliados os critérios conforme o tipo de proposta apresentada, se Manifestação da Cultura Popular, Show Musical, Artes Cênicas ou Grupo Alternativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

CARTA DE EXCLUSIVIDADE
Referente ao Edital nº 06 – PMSL/FUNC

Por este instrumento jurídico particular, os músicos/artistas da(o) Banda Musical/Responsável pelo Grupo Cultural _____, (Nome Completo do Integrante 1/Responsável pelo Grupo Cultural), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (Nome Completo do Integrante 2), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (OUTROS), para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/à empresário(a)/entidade _____ (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ nº _____, sediado(a) _____ representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado na _____, para fins de representação da(o) banda/grupo cultural perante a Fundação Municipal de Cultura - FUNC, sediada na Rua Isaac Martins, 141 – Centro – CEP.: 65010-690 - São Luís/MA, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural _____, na cidade de São Luís, no período junino, permitindo à FUNC a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado.

São Luís, _____ de _____ de 2015.

(Nome civil completo do(a) integrante da(o) Banda/Grupo Cultural – 1)
RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do(a) integrante da(o) Banda/Grupo Cultural – 2)
RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do(a) integrante da(o) Banda/Grupo Cultural – 3)
RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(*) Reconhecida em cartório